



DECRETO Nº. 324/2023

PUBLICADO

DATA: 16 de maio de 2023

EDIÇÃO: 9515 PÁGINA(S): B3

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Homologa **Resolução** aprovada pelo **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, como específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica homologada a **Resolução** aprovada pelo **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, conforme anexos deste Decreto, a saber:-

Anexo I – Resolução nº. 26, de 11 de maio de 2023, que *"Cria a Comissão Temporária de Organização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social e Convoca a XIV Conferência Municipal de Assistência Social – Republicado por Incorreção."*

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 15 de maio de 2023.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 26/2023

Súmula: Cria a Comissão Temporária de Organização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Convoca a XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 210, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE

Art. 1º. Cria a Comissão Temporária de Organização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, sendo seus membros:

Jossuela Martins Pirelli e Brunno Baliero Ferreira – Representantes do poder público

David Brito e Paulo Henrique Caetano – Representantes da Sociedade Civil

Art. 2º. Fica convocada a 14º Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) 23 e 24 de Junho de 2023, tendo como tema central: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos.**

Art. 3º. As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social..

Art. 4º O período de realização as pré-conferências será de 15 de maio até o dia 09 de Junho de 2023, data de início das inscrições para os delegados e participantes.



Art. 5º O prazo para apresentar as propostas levantadas na Pré-conferência é 16/06. Devendo ser apresentadas conforme disposto no regimento a ser publicado.

Art. 6º Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 11 de maio de 2023.

Jossuela Martins Pirelli

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social